



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

APRECIÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA.

Acordo de Cooperação nº 01/2024

Cooperantes: Município de Vista Alegre/RS, e Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Conexão - SICREDI.

Após parecer técnico da Análise de Prestação de Contas, Homologação do Relatório Técnico, e do parecer do Controle Interno do Município, os autos do Acordo de Cooperação nº 01/2024, foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

Desse modo, diante da análise do processo e por se tratar de acordo de cooperação, não ocorrendo repasse financeiro para o Município e nem para a Entidade, sendo assim não tendo análise de prestação de contas financeira e sim uma análise das metas quantitativas e mensuráveis do programa.

O relatório de execução do objeto demonstrou o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

Sendo assim, considera-se regular em forma e conteúdo a presente prestação de contas **final**.

Diante do exposto, encaminha-se para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Vista Alegre/RS, 13 de março de 2025.


RUDINEI BRIDI
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE - RS

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Acordo de Cooperação n ° 01/2024

Trata-se de parecer referente a prestação de contas do Acordo de Cooperação n ° 01/2024, da Prefeitura Municipal de Vista Alegre/RS, com a Organização da Sociedade Civil – Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Conexão – SICREDI Conexão, Programa União faz a Vida.

Por se tratar de um Acordo de Cooperação, não ocorreu repasse financeiro para o Município e nem para a Entidade, sendo assim não tem análise de prestação de contas financeira e sim uma análise das metas quantitativas e mensuráveis do Programa:

De acordo com o Relatório de Execução do Objeto apresentado pela entidade o mesmo demonstra o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, tendo como objetivo a mutua cooperação entre a OSC e o Município, no que tange a construção dos valores de Cooperação e Cidadania, o estímulo da perspectiva metodológica do trabalho educacional através de projetos em conjunto com educadores e alunos.

Sendo assim, considera-se regular a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Diante destas considerações, submete-se os autos à apreciação da Autoridade Administrativa competente.

Segere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Vista Alegre, 12 de março de 2025.

ANDIARA MANFRIN DA
SILVA:83299432087
Assinado de forma digital
por ANDIARA MANFRIN DA
SILVA:83299432087
Dados: 2025.03.12 16:10:41
-03'00'
Andiara Manfrin da Silva
Controladora Interna

Recebido

12/03/25


Rudinei Bridi
Prefeito Municipal de Vista Alegre



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS

Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação

A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 073/2025, declara que realizou a verificação das informações constantes no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e Parecer Técnico Final da Análise da Prestação de Contas elaborado pela Gestora da Parceria – União Faz a Vida SICREDI através de procedimentos de fiscalização **HOMOLOGA** o referido relatório referente ao Acordo de Cooperação firmado em 14 de Março de 2024 entre a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Conexão – SICREDI CONEXÃO e o Município de Vista Alegre

Vista Alegre – RS, 07 de Fevereiro de 2025

Dionadas Garbin
Dionadas Garbin

Leandro Damião Bolsoni
Leandro Damião Bolsoni

Gabriely de Bairros Stanga
Gabriely de Bairros Stanga

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação
Portaria nº 073/2025



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS

Parecer Técnico da Análise da Prestação de Contas

A Prefeitura Municipal de Vista Alegre/RS, firmou o Acordo de Cooperação nº 01/2024, com a Organização da Sociedade Civil – Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Conexão – SICREDI Conexão, Programa União faz a Vida.

Com base no relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, chega-se às seguintes conclusões em relação à eficácia e efetividade das ações:

Resultados alcançados e benefícios:

- Conforme plano de trabalho apresentado, foram realizadas as atividades do projeto União Faz a Vida nas seguintes escolas: EMEI Dona Etelvina, EMEF Narcizo Peretto e EMEF Machado de Assis, através da formação continua dos educadores para que sejam multiplicadores da metodologia.
- As atividades foram devidamente registradas e divulgadas nas mídias sociais, podendo ser acessado pelos links:
<https://www.facebook.com/share/p/18RzrbCzk/>
<https://www.facebook.com/share/p/18d9pFVuKc/>
<https://www.facebook.com/share/p/15jFRvr3pM/>
Onde também se divulga a parceria do Município de Vista Alegre através da participação Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Foram realizadas inicialmente a habilitação inicial dos educadores entres os meses de março e abril, nos meses de abril a novembro foram realizados encontros de formação continuada com os educadores, construção dos projetos e assessoria pedagógica com o coordenador local para acompanhamento das ações e atividades e nos meses de novembro e dezembro houve mostra e socialização dos projetos.
- Após informações prestadas pelos responsáveis conclui-se que, houve um desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania, bem como a melhora e avanço no processo de aprendizagem das crianças, dos educadores e da comunidade, tornando os cidadãos mais cooperativos, participativos e protagonistas de suas opiniões e decisões.

Impactos econômicos e sociais:

- Promovendo a formação contínua dos educadores inscritos no Programa e o desenvolvimento de projetos, sendo multiplicadores da metodologia. A metodologia de educação cooperativa do Programa A União Faz a Vida é realizada por meio de projetos de aprendizagem para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania, os quais visam a melhorar e a modificar o processo de aprendizagem das crianças e adolescentes, bem como dos educadores e da comunidade, tomando cidadãos mais cooperativos, participativos e protagonistas de suas opiniões e decisões.
- Esta forma de ensinar valoriza os saberes, os espaços comunitários, as atividades coletivas, a cooperação e o exercício da cidadania,



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS

sempre considerando como base o currículo escolar para construir os projetos educacionais, a mediação dos educadores, pais e comunidade em todo o processo de aprendizagem das crianças e jovens.

Grau de satisfação do público alvo:

Podemos considerar que foi positivo, contribuindo com o desenvolvimento das práticas escolares para professores da rede municipal de educação, estudantes das unidades escolares e toda a comunidade em geral.

Possibilidade de Sustentabilidade das Ações após a Conclusão do Objeto Pactuado:

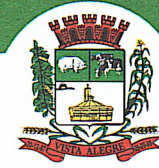
Por se tratar de um Acordo de Cooperação, em que pese a sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado, espera-se que essas sejam contínuas dentro das experiências vivenciadas pelas pessoas envolvidas e projetos desenvolvidos.

Análise da Prestação de Contas Financeira:

Por se tratar de um Acordo de Cooperação, não ocorreu repasse financeiro para o Município e nem para a Entidade, sendo assim não tem análise de prestação de contas financeira e sim uma análise das metas quantitativas e mensuráveis do Programa:

- Educação continuada de educadores já formados na metodologia específica do Programa;
- Habilitação inicial para novos educadores participantes do Programa;
- Formação com os gestores escolares e educacionais envolvidos no Programa;
- Realização de assessorias pedagógicas durante o ano de 2024 com todos os educadores inscritos no Programa de maneira física ou digital, conforme possibilidade de realização;
 - Promover ações aos educadores envolvidos no Programa e toda a rede de educação;
 - Cadastramento e acesso dos professores à plataforma digital do Programa para gestão e acesso a conteúdos e construção de seus respectivos projetos;
 - Promover os princípios da Cooperação e Cidadania por meio dos desenvolvimento dos projetos.

De acordo com o Relatório de Execução do Objeto apresentado pela entidade o mesmo demonstra o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, tendo como objetivo a mutua cooperação entre a OSC e o Município, no que tange a construção dos valores de Cooperação e Cidadania, o estímulo da perspectiva metodológica do trabalho educacional através de projetos em conjunto com educadores e alunos.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas, conclui-se pela REGULARIDADE da prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Vista Alegre – RS, 07 de fevereiro de 2025.





MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de Parceria Acordo de Cooperação conforme Lei Federal 13.019 e Decreto federal 8.726/2016

Objeto da Parceria:

Parceria para:

Programa União faz a Vida em parceria com o SICREDI

Descrição das Atividades e Metas estabelecidas:

Meta	Etapa/Fase	Especificação das Atividades	Início	Fim
Habilitação Inicial	Inicial	Formação inicial com os professores para reforçar a metodologia do programa, verificando o currículo e território a ser explorado	Março	Abril
Formação continuada de educadores e gestores já formados na metodologia específica do programa	Desenvolvimento	Promover formação continuada aos educadores e gestores escolares que atuam no programa.	Abril	Outubro
Assessoria pedagógica	Desenvolvimento	Assessoria com coordenador local e acompanhamento das atividades e ações do programa.	Março	Novembro
Construção dos projetos	Continuada	Professor em conjunto com a coordenadora local e/ou assessor, revisa o projeto e insere as informações no site.	Abril	Novembro
Publicação dos projetos	Etapa Final	Mostra e socialização dos projetos	Novembro	Dezembro

Acompanhamento da Comissão de monitoramento e avaliação:

27/05/2024 – Acompanhamento Inicial

- Realizado encontro com a servidora Sirlei de Fatima do Nascimento que realiza o acompanhamento do projeto, onde foi discutido o processo de início e a importância de se seguir o plano de trabalho, também foi solicitado a formalização do planejamento das atividades e seu vínculo com o plano de trabalho. Realizada orientação sobre a documentação a ser apresentada na prestação de contas no final do projeto.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS

Data da Transferência dos recursos	Valor Transferido em R\$	Valor Aplicado em R\$
0,00	0,00	0,00

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:

- O Sistema de Crédito Cooperativo SICREDI, realizou a entrega da documentação para prestação de contas do referido Acordo de Cooperação, e, após análise realizamos os seguintes apontamentos:
- Apresentado o seguinte documento comprobatório: RELATORIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, sendo apenas esse exigido pelo referido Acordo devido a não transferência de recursos do Município a Cooperativa.
- Quanto ao REO, o mesmo demonstra o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, tendo como objetivo a mutua cooperação entre a OSC e o Município, no que tange a construção dos valores de Cooperação e Cidadania, o estímulo da perspectiva metodológica do trabalho educacional através de projetos em conjunto com educadores e alunos.

Análise do cumprimento do objeto:

- Conforme plano de trabalho apresentado, foram realizadas as atividades do projeto União Faz a Vida nas seguintes escolas: EMEI Dona Etelvina, EMEF Narcizo Peretto e EMEF Machado de Assis, através da formação continua dos educadores para que sejam multiplicadores da metodologia.
- As atividades foram devidamente registradas e divulgadas nas mídias sociais, podendo ser acessado pelos links:
<https://www.facebook.com/share/p/18RzrbCzk/>
<https://www.facebook.com/share/p/18d9pFVuKc/>
<https://www.facebook.com/share/p/15jFRvr3pM/>
Onde também se divulga a parceria do Município de Vista Alegre através da participação Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
No anexo I, encontram-se alguns dos registros das amostras realizadas nas escolas municipais.
- Foram realizadas inicialmente a habilitação inicial dos educadores entres os meses de Março e Abril, nos meses de Abril a Novembro foram realizados encontros de formação continuada com os educadores, construção dos projetos e assessoria pedagógica com o coordenador local para acompanhamento das ações e atividades e nos meses de Novembro e Dezembro houve mostra e socialização dos projetos.
- Após informações prestadas pelos responsáveis conclui-se que, houve um desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania, bem como a melhora e avanço no processo de aprendizagem das crianças, dos educadores e da comunidade, tornando os cidadãos mais cooperativos, participativos e protagonistas de suas opiniões e decisões.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS

Análise de auditorias internas e externas:

•

Considerações Finais:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 073/2025, declara que realizou a verificação e acompanhamento do Acordo de Cooperação entre a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Conexão – SICREDI CONEXÃO e o Município de Vista Alegre, desta forma, considera APROVADA a prestação de contas do referido acordo.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria.

Vista Alegre – RS, 06 de Fevereiro de 2025


Djonadas Garbin


Leandro Damião Bolsoni


Gabriely de Bairros Stanga

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação
Portaria nº 073/2025

20-12-87

VISTA ALEGRE

05-09-88



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS

Anexo I

EMEI D. Etelvina





MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS

Escola Municipal Machado de Assis





MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS

Escola Municipal Narcizo Peretto



Handwritten signature and initials.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE METAS E EXECUÇÃO DO OBJETO**

Processo Administrativo nº	Secretaria/Órgão Gestor:
<i>OSC: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Conexão – Sicredi Conexão</i>	
<i>CNPJ: 87.733.770/0001-21</i>	
Título do Projeto: Programa A União Faz a Vida	
Instrumento: Acordo de Cooperação	Número: <i>01/2024</i>
Tipo de prestação: <i>final</i>	
Período de vigência da parceria: <i>14/03/2024 a 31/12/2024</i>	
Período de aplicação da prestação de contas: <i>referente ao período de vigência da parceria</i>	

RELATÓRIO**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Implementação do Programa A União Faz a Vida, de responsabilidade social do SICREDI, que tem por objetivo construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, por meio de práticas de educação cooperativa. O Programa A União Faz a Vida estimula a perspectiva metodológica do trabalho com projetos, por meio da qual, educadores, crianças, adolescentes e comunidade vivem uma experiência colaborativa priorizando o diálogo, a troca de saberes, a expressão de dúvidas, a resolução de conflitos, a percepção das diferenças.

Ações Programadas:

Foram programados 21 projetos envolvendo as três escolas municipais, formações com os professores e mostra pedagógica, detalhando:

- Educação continuada de educadores já formados na metodologia específica do Programa;
- Habilitação inicial para novos educadores participantes do Programa;
- Formação com os gestores escolares e educacionais envolvidos no Programa;

- Realizar assessorias pedagógicas durante o ano de 2024 com todos os educadores inscritos no Programa de maneira física ou digital, conforme possibilidade de realização;
- Promover ações aos educadores envolvidos no Programa e toda a rede de educação;
- Cadastramento e acesso dos professores à plataforma digital do Programa para gestão e acesso a conteúdo e construção de seus respectivos projetos;
- Promover os princípios da Cooperação e Cidadania por meio do desenvolvimento dos projetos.

Ações Executadas (Implantação do Projeto):

Informamos que todos os objetivos previstos no plano de trabalho foram alcançados. As metas foram cumpridas, sendo trabalhada a perspectiva metodológica do trabalho com projetos, por meio dos quais, educadores, crianças, adolescentes e comunidade vivenciaram uma experiência colaborativa, priorizando o diálogo, a troca de saberes, a expressão de dúvidas, a resolução de conflitos, a percepção das diferenças.

<i>Alcance dentro do período de aplicação da Prestação de Contas</i>		
Nº	DESCRIÇÃO DA META	CUMPRIMENTO DA META
1	Habilitação Inicial, promovendo a formação inicial com os professores para reforçar a metodologia do programa, verificando o currículo, boa pergunta e território a ser exploratório.	<i>Concluída com êxito.</i>
2	Formação continuada de educadores já formados na metodologia específica do Programa, a fim de promover formação continuada aos educadores e gestores escolares que atuam no Programa	<i>Concluída com êxito.</i>
3	Assessoria Pedagógica com Coordenador Local e acompanhamento das atividades e ações do Programa	<i>Concluída com êxito.</i>
4	Construção dos Projetos com o professor em conjunto com a coordenadora local e/ou assessor revisando o projeto e inserindo as informações no site.	<i>Concluída com êxito.</i>
5	Publicização dos Projetos, para a mostra e socialização dos mesmos à comunidade.	<i>Concluída com êxito.</i>



Rodeio Bonito, 22 de janeiro de 2025.

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO – SICREDI
CONEXÃO

Representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ALGUMAS IMAGENS DA MOSTRA PEDAGÓGICA







Assinado Eletronicamente por Fernando Buriol
CPF 00280273029
Data 05/02/2025 14:37:55 -03:00

Assinado digitalmente por CERTSIGN
CERTIFICADORA DIGITAL S A
CPF: 09553722750
Data 05/02/2025 14:37:56 -03:00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS

ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO COOPERAÇÃO QUE
CELEBRAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE
E A COOPERATIVA DE
CRÉDITO, POUPANÇA E
INVESTIMENTO CONEXÃO –
SICREDI CONEXÃO

O **MUNICÍPIO DE** Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Avenida Sol da América 347, cidade de Vista Alegre, inscrito no CNPJ sob nº. 92.403.583/0001-10, neste ato devidamente representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Senhor(a) Zairo Ribolli, residente e domiciliado(a) na Rua Abramo Piaia 140, cidade de Vista Alegre, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 1048857617; inscrito no CPF/MF. nº. 655.490.150-72, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**; e

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO – SICREDI CONEXÃO, inscrita no CNPJ/MPF sob o número 87.733.770/0001-21, com sede na Avenida do Comércio, 618, cidade de Rodeio Bonito/RS, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos do item “b”, do inciso I, do artigo 2º da Lei 13.019/2014, modificada pela Lei 13.204/2015, bem como pelo inciso III, do artigo 3º do seu Estatuto Social, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada de **COOPERATIVA**.

Pelo presente acordo, na forma das normas contidas na Lei Federal nº 13.019 e no Decreto Federal nº 8.726/2016, as partes acima mencionadas e qualificadas têm, entre si, ajustado o presente acordo de cooperação, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:

CLÁUSULA DO OBJETO



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS

O presente Acordo tem por objeto a implementação do Programa A União Faz a Vida, de responsabilidade social do SICREDI, que tem por objetivo construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, por meio de práticas de educação cooperativa. O Programa A União Faz a Vida estimula a perspectiva metodológica do trabalho com projetos, por meio da qual, educadores, crianças, adolescentes e comunidade vivem uma experiência colaborativa priorizando o diálogo, a troca de saberes, a expressão de dúvidas, a resolução de conflitos, a percepção das diferenças.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Integra-se ao objeto deste Acordo o Anexo I - Plano de Trabalho, especificado e elaborado pela **COOPERATIVA**, documento indissociável ao presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As metas do presente Acordo consistem na execução integral das atividades relacionadas no Anexo I - Plano de Trabalho, de acordo com os prazos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **ACORDO**:

I - DA COOPERATIVA:

- a) executar satisfatória e regularmente o objeto deste acordo de cooperação;
- b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do **MUNICÍPIO**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- c) dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao acordo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- d) destacar a participação do Município de Vista Alegre em qualquer ação promocional relacionada ao acordo, obtendo previamente o seu consentimento formal;
- e) divulgar em seu sítio eletrônico oficial ou em local visível de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, a parceria celebrada contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da assinatura e identificação do



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS

instrumento e do município responsável, descrição do objeto da parceria; situação de prestação de contas da parceria, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

II - DO MUNICÍPIO:

- a) aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da **COOPERATIVA**, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste **ACORDO** e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela **COOPERATIVA**;
- b) disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;
- c) promover a integração do objeto deste Acordo com toda comunidade de aprendizagem;
- d) oferecer as condições necessárias para realização da formação continuada;
- e) cumprir com as atividades de responsabilidade do **MUNICÍPIO** previstas no Anexo I - Plano de Trabalho e neste Acordo;
- f) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **ACORDO** antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;
- g) prestar o apoio necessário à **COOPERATIVA** para que seja alcançado o objeto deste Acordo em toda sua extensão;
- h) desenvolver e implantar planos de ação com base em pesquisas desenvolvidas e divulgadas pela **COOPERATIVA** e seus parceiros, se houver;
- i) indicar a Sr Sirlei de Fátima do Nascimento, CPF 011.376.320-46 como coordenadora local, que ficará responsável por (i) participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste Acordo, (ii) articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado, (iii) promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e (iv) manter os relatórios atualizados. Eventual substituição do coordenador local ora indicado deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à **COOPERATIVA**;
- j) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da assinatura e identificação do instrumento e do município responsável; nome da Organização da Sociedade Civil; descrição do objeto da parceria; situação de prestação de contas da parceria, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS

k) comprometer-se e se responsabilizar pela coleta e guarda dos termos de autorizações de uso de imagem e voz de todas as pessoas que participarem do Programa, de suas ações, eventos e respectivas campanhas de divulgação no âmbito deste Acordo.

CLÁUSULA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos pelo **MUNICÍPIO** à **COOPERATIVA**, arcando essa última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado.

CLÁUSULA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente ACORDO vigorará a partir do primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação até 31/12/2024, prazo no qual o seu objeto deverá ser totalmente atingido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A vigência deste ACORDO poderá ser alterada, de comum acordo, por meio de termo aditivo assinado pelo MUNICÍPIO e pela OSC.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente Termo poderá ser:

- I. extinto por decurso de prazo;
- II. extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III. denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe.
- IV. rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS

CLÁUSULA DO LOCAL

O Programa será desenvolvido nas Escolas da Rede Municipal de Ensino (EMEI Dona Etelvina, EMEF Narcizo Peretto e EMEF Machado de Assis) do município de Vista Alegre.

CLÁUSULA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dar-se-á ao final de cada exercício, mediante apresentação por parte da **COOPERATIVA** de Relatório de Execução do Objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas no Plano de Trabalho com os resultados alcançados, e deverá ser realizada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do término da vigência do presente instrumento, prorrogável por até 30 (trinta) dias desde que devidamente justificado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **MUNICÍPIO** fornecerá manuais específicos à **COOPERATIVA** por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos. Eventuais alterações no conteúdo dos referidos manuais devem ser previamente informadas à **COOPERATIVA** e publicadas em meios oficiais de comunicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Prefeito Municipal emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho e o Relatório de Execução do Objeto, classificando-as em:

- I- regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
- II- regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- III- irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de contas, Prefeito Municipal notificará a **COOPERATIVA**, podendo esta:

- I- sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS

II- Apresentar recurso, com efeito não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, ao Prefeito Municipal, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará o recurso ao dirigente do órgão ou entidade da administração pública, para decisão final no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO QUARTO: O **MUNICÍPIO** terá o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data do seu recebimento, prorrogados justificadamente por igual prazo, para apreciar a prestação de contas.

PARÁGRAFO QUINTO: A prestação de contas e todos os atos que dela decorram serão disponibilizados em sítio oficial na internet.

CLÁUSULA DAS RESPONSABILIDADES E DAS SANÇÕES:

Cada parte é responsável tão somente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seu quadro de colaboradores, inexistindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte pelo cumprimento dessas obrigações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **COOPERATIVA** é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente ACORDO, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do ACORDO ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Garantida a ampla defesa e o direito ao contraditório à **COOPERATIVA**, assegurada a apresentação de defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação, se restar decidido que a execução da parceria ocorreu em desacordo com o Plano de Trabalho o ente público poderá aplicar as penalidades previstas no art. 73, da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria;

PARÁGRAFO QUARTO: Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS

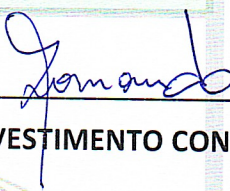
CLÁUSULA DO FORO

Fica eleito o foro da sede do **MUNICÍPIO** para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

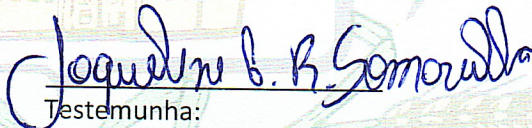
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Vista Alegre, 14 de março de 2024


MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE
Zairo Ribolli – Prefeito Municipal


COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO – SICREDI
CONEXÃO


Testemunha:
Nome: Andressa Jaeger Possamai
CPF: 012.336.070-65


Testemunha:
Nome: Jaqueline Cheffer da Rosa Somavilla
CPF: 006.871.040-25

20-12-87

VISTA ALEGRE

05-09-88

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

DESCRIÇÃO DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: <i>Programa A União Faz a Vida</i>	
PERÍODO DE EXECUÇÃO	
INÍCIO: 14/03/2024	TÉRMINO: 31/12/2024
DESCRIÇÃO DO OBJETO: O Programa A União Faz a Vida tem o objetivo de construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, por meio de práticas de educação cooperativa. O Programa A União Faz a Vida estimula a perspectiva metodológica do trabalho com projetos, por meio da qual, educadores, crianças, adolescentes e comunidade vivem uma experiência colaborativa prioriza o diálogo, a troca de saberes, a expressão de dúvidas, a resolução de conflitos, a percepção das diferenças. Tem por objeto a mútua cooperação entre a OSC e o ente Público municipal para implementação e desenvolvimento de metodologia de uma educação cooperativa baseada em projetos de aprendizagem sob os princípios de cooperação e cidadania. Conforme descrito no cronograma.	
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DO CONTRATO: Promover a formação contínua dos educadores inscritos no Programa e o desenvolvimento de projetos, para que sejam multiplicadores da metodologia. A metodologia de educação cooperativa do Programa A União Faz a Vida é realizada por meio de projetos de aprendizagem para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania, os quais visam a melhorar e a modificar o processo de aprendizagem das crianças e adolescentes, bem como dos educadores e da comunidade, tornando cidadãos mais cooperativos, participativos e protagonistas de suas opiniões e decisões. Esta forma de ensinar valoriza os saberes, os espaços comunitários, as atividades coletivas, a cooperação e o exercício da cidadania, sempre considerando como base o currículo escolar para construir os projetos educacionais, a mediação dos educadores, pais e comunidade em todo o processo de aprendizagem das crianças e jovens.	
PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO: Professores da rede municipal de educação, estudantes das unidades escolares e toda a comunidade em geral que contribui com o desenvolvimento das práticas escolares.	

0 10

DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

- Educação continuada de educadores já formados na metodologia específica do Programa;
- Habilitação inicial para novos educadores participantes do Programa;
- Formação com os gestores escolares e educacionais envolvidos no Programa;
- Realizar assessorias pedagógicas durante o ano de 2024 com todos os educadores inscritos no Programa de maneira física ou digital, conforme possibilidade de realização;
- Promover ações aos educadores envolvidos no Programa e toda a rede de educação;
- Cadastramento e acesso dos professores à plataforma digital do Programa para gestão e acesso a conteúdos e construção de seus respectivos projetos;
- Promover os princípios da Cooperação e Cidadania por meio do desenvolvimento dos projetos.

FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES:

O departamento de educação de forma conjunta com as unidades escolares participantes e o Sicredi, definirão o planejamento das atividades, respeitando o calendário escolar e as normas internas do respectivo município.

No primeiro semestre de 2024 as habilitações ocorrerão de maneira presencial com os gestores e educadores dos municípios, e as formações serão realizadas no formato digital durante o ano.

METAS E FASES (CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO):

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
			Início	Término
Habilitação Inicial	Inicial	Formação inicial com os professores para reforçar a metodologia do programa, verificando o currículo, boa pergunta e território a ser exploratório.	Março	Abril
Formação continuada de educadores e gestores já formados na metodologia específica do Programa;	Desenvolvimento	Promover formação continuada aos educadores e gestores escolares que atuam no Programa	Abril	Outubro
Assessoria Pedagógica	Desenvolvimento	Assessoria com Coordenador Local e acompanhamento das	Março	Novembro

		atividades e ações do Programa		
Construção dos Projetos	Continuada	Professor em conjunto com a coordenadora local e/ou assessor revisa o projeto e insere as informações no site.	Abril	Novembro
Publicização dos Projetos	Etapa Final	Mostra e socialização dos Projetos	Novembro	Dezembro

Rodeio Bonito, 14 de Março de 2024.

Domando
Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Conexão – Sicredi Conexão

APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(X) Aprovado () Reprovado

Data: 14/03/24 Assinatura: 
Prefeito Municipal



PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES 2024, PROGRAMA A UNIÃO FAZ A VIDA - Vista Alegre

PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
Abril	Habilitação Inicial presencial para professores da Rede Municipal.	Nas dependências da Escola Narcizo Peretto	Formação de professores das escolas da rede municipal para reforçar a metodologia do programa, verificando o currículo, uma boa pergunta e o território a ser explorado, ao qual norteará a construção dos projetos.	Assessoras PUFV Siciredi Conexão
Maio	Assessoria Pedagógica para Gestores escolares na construção dos PPPs das Escolas do município.	Na SMEC de Vista Alegre.	Encontro com Diretores, coordenadores das escolas, coordenadora Local e Assessora do PUFV para pontuar, discutir e construir os PPPs das Escolas do Município.	Assessora do PUFV e SMEC
De Abril a Outubro	Formação Continuada para os professores em formato digital.	Na escola ou onde estiver com disponibilidade de acesso.	Formação em formato digital para professores da Rede Municipal no decorrer do ano 2024.	Assessoras PUFV Siciredi Conexão
De Abril a Novembro	Construção dos Projetos	Nas 3 Escolas Municipais	Após o docente ter verificado o currículo da turma, definido sua intencionalidade pedagógica, definido o território a ser explorado e a Pergunta Exploratória, constrói o Projeto com a sua turma e insere no sistema do PUFV, com auxílio da coordenadora Local.	Professores da Rede Municipal
De Abril a Novembro	Coordenadora Local realiza visitas de acompanhamento aos projetos	Nas 3 Escolas Municipais.	Acompanhar os professores e as turmas no desenvolvimento dos projetos, nas ações, cadastramento e acesso na plataforma digital do PUFV e prestar auxílio com materiais ou recursos necessários.	Coordenadora Local do Município
De Março a Novembro	Encontros de Formação para Coordenadoras Locais	Na Sede Siciredi Conexão em Rodeio Bonito.	Encontros de coordenadoras Locais com Assessoras do PUFV para acompanhamento de atividades e ações do Programa.	Assessoria PUFV Siciredi Conexão

De Abril a Outubro	Encontros de Formação para Gestores Escolares.	No Centro de Eventos Sicredi Conexão em Rodeio Bonito	Formação de Gestores Escolares Municipais com Assessoras do PUFV, para orientação e acompanhamento no desenvolvimento dos projetos nas escolas.	Assessoras PUFV Sicredi Conexão
Junho	Assessoria Individual aos professores para o desenvolvimento dos seus projetos.	Nas 3 escolas Municipais.	Visita nas escolas pelas assessoras do PUFV para sentar juntamente com cada professor, orientar e tirar dúvidas quanto a construção dos Projetos e cadastro no sistema PUFV.	Assessoras PUFV Sicredi Conexão
Julho	Atividades de Jogos Cooperativos nas escolas municipais alusivos ao dia do Cooperativismo.	Nas 3 escolas Municipais.	Orientados pela Coordenadora Local, cada professor(a) deve desenvolver com sua turma um ou mais jogo cooperativo na escola, no período de aula. Registrar com fotos ou vídeos.	Coordenadora Local do Município
De Maio a Novembro	Agenda mensal de Assessoria para a coordenadora Local do município.	Na SMEC	Dias 16/05, 13/06, 11/07, 15/08, 12/09, 03/10, 08/11 agendados para encontro de Assessoras do PUFV com a coordenadora local do município para Orientação e acompanhamento no desenvolvimento das atividades do PUFV no município.	Assessoras PUFV Sicredi Conexão
Novembro	Publicização dos Projetos: Mostra Pedagógica	Nas 3 escolas Municipais	Mostra e Socialização dos projetos com as famílias, comunidade escolar, comunidade em geral, SMEC e assessoras do PUFV Sicredi Conexão, a Celebração das Aprendizagens.	SMEC, Coordenadora Local e Gestão Escolar.

Vista Alegre, 18 de Março de 20:

Elvina Machado

Diretor Escola Machado de Assis

Roberta T. Dal'Asta

Diretora da Escola Narcizo Peretto

Roberta Fernanda Dal'Asta
Diretora

Juliana B.B.

Diretora da Escola Dona Etelvina

Diretora da EMEI Dona Etelvina

Silvia F. de Oliveira

Coordenadora Local PUFV

Sirlei de F. do Nascimento

Coordenadora do PUFV

Paulo O. Silva

Secretária Municipal da Educação

Paulo B. H.

Programa A União Faz a Vida- Scredi



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VISTA ALEGRE



Procurador



MUNICÍPIO > PUBLICAÇÕES > SERVIÇOS > IMPRENSA > CONTATO > COVID 19 > LEI ALDIR BLANC > PORTAL DO SERVIDOR



Lei n°
13.019/2014



Downloads



Licitações



Concursos
Públicos



Ouvidoria



Legislação
Municipal



Contratos



Turismo



Decretos



Telefones
Úteis



Programa União faz a Vida 2024

< Voltar

10 > resultados por página

Pesquisar

Título

Arquivo

Acordo e Cooperação

Download

Extrato de Acordo de Cooperação

Download

Manifestação de interesse

Download

Plano de Trabalho

Download

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Anterior



Próximo

Secretaria Municipal de Administração

Extrato de Acordo de Cooperação

Contratante: Município de Vista Alegre/RS.

Contratada: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Conexão-Sicredi Conexão.

Objeto: Acordo de Cooperação Programa “UNIÃO FAZ A VIDA”, que tem por objetivo construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, por meio de práticas de educação cooperativa.

Prazo: 14 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Vista Alegre, 14 de março e 2024.

ZAIRO RIBOLI

Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

À

Vossa Excelência

Prefeito Municipal de Vista Alegre/RS

ASSUNTO: PROPOSTA DE PARCERIA

Senhor Prefeito,

A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO – SICREDI CONEXÃO, inscrita no CNPJ/MPF sob o número 87.733.770/0001-21, com sede na Avenida do Comércio, 618, cidade de Rodeio Bonito/RS, qualificada como Organização da Sociedade Civil, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, vem por meio desta apresentar interesse e compromisso de formalizar Parceria Social, por meio da celebração de Acordo de Cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco com essa Municipalidade, que não envolve a transferência de recursos financeiros, com o intuito de beneficiar o público de crianças, adolescentes e jovens com a metodologia que envolva a formação educacional e cidadã, disseminando o Cooperativismo para o público alvo no Município, conforme Plano de Trabalho anexo, nos termos dos Art. 18 a 21 da Lei nº 13.019, de 2014.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Rodeio Bonito, 01 de fevereiro de 2024.

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO –
SICREDI CONEXÃO
CNPJ: 87.733.770/0001-21